

ROSSI RESIDENCIAL S.A.
NIRE 35.300.108.078 – CVM n° 16306
CNPJ/MF n° 61.065.751/0001-80
(Companhia Aberta)

COMUNICADO AO MERCADO
SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A **ROSSI RESIDENCIAL S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas, n.º 1.711, 3º andar, Edifício Birmann 12, Chácara Santo Antônio, CEP 04717-004, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.108.078, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.065.751/0001-80 e registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 01630-6 (“Rossi” ou “Companhia”), por meio de seu Diretor de Relações com Investidores abaixo assinado, vem, em atendimento ao Ofício N.º 139/2019-SAE, datado de 21 de março de 2019 (“Ofício”), apresentar os esclarecimentos solicitados pela CVM e pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) a respeito da reportagem veiculada no Jornal “Valor Econômico” em 21 de março de 2019.

Para melhor compreensão da consulta formulada e dos esclarecimentos prestados pela Companhia, o teor do Ofício segue trasladado no Anexo I e a resposta da Companhia consta do Anexo II ao presente.

São Paulo, 21 de março de 2019.

Fernando Miziara de Mattos Cunha
Diretor de Relações com Investidores

ROSSI RESIDENCIAL S.A.

NIRE 35.300.108.078 – CVM nº 16306

CNPJ/MF nº 61.065.751/0001-80

*(Companhia Aberta)***COMUNICADO AO MERCADO**
SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

ANEXO I

TRASLADO DO OFÍCIO N.º 139/2019-SAE

DATADO DE 21 DE MARÇO DE 2019

21 de março de 2019
139/2019-SAE**Rossi Residencial S.A.**At. Fernando Miziara de Mattos Cunha
Diretor de Relações com InvestidoresRef.: **Solicitação de esclarecimentos sobre requerimento de falência**

Prezados Senhores,

Solicitamos enviar, até às **12h00 de 21/03/2019**, sem prejuízo ao disposto no parágrafo único do art. 6º da Instrução CVM nº 358/02, esclarecimentos sobre o requerimento de falência dessa companhia, divulgado em coluna específica do jornal Valor Econômico, edição de 21/03/2019, formulado por Sandro Seletti de Oliveira, bem como outras informações consideradas importantes, inclusive sobre os valores envolvidos nos mesmos e as providências que estão tomando para sanar essa situação.

Atenciosamente,

Ana Lucia da Costa Pereira
Superintendência de Acompanhamento de Empresas e Ofertas de Valores Mobiliários de
Renda Variável
B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcãoc.c.: CVM – Comissão de Valores Mobiliários
Sr. Fernando Soares Vieira – Superintendência de Relações com Empresas
Sr. Francisco José Bastos Santos – Superintendência de Relações com o Mercado e
Intermediários

ROSSI RESIDENCIAL S.A.

NIRE 35.300.108.078 – CVM nº 16306

CNPJ/MF nº 61.065.751/0001-80

*(Companhia Aberta)***COMUNICADO AO MERCADO**
SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

ANEXO II

RESPOSTA DA COMPANHIA

São Paulo, 21 de março de 2019.

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

At: Ilma. Sra. Ana Lucia da Costa Pereira
Superintendência de Acompanhamento de Empresas e Ofertas de Valores Mobiliários de Renda Variável - emissores@b3.com.br

Ref. Esclarecimento sobre consulta CVM/B3 - Ofício N.º 139/2019-SAE

Ilustríssima Senhora Superintendente,

A **ROSSI RESIDENCIAL S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas, n.º 1.711, 3º andar, Edifício Birmann 12, Chácara Santo Antônio, CEP 04717-004, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.108.078, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.065.751/0001-80 e registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 01630-6 (“Rossi” ou “Companhia”), por meio de seu Diretor de Relações com Investidores abaixo assinado, vem, respeitosamente, prestar os **esclarecimentos** requeridos por esta D. B3 por meio do Ofício N.º 139/2019-SAE, datado de 21 de março de 2019 (“Ofício”), com base nas informações e fatos a seguir expostos.

O Sr. Sandro Soletti de Oliveira possui uma ação de rescisão contratual em face da Rossi Residencial S.A. e suas subsidiárias Alcea Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Orquídea Incorporadora Ltda., em trâmite perante à 10ª Vara Cível de Porto Alegre (CNJ n.º 0337666-46.2013.8.21.0001), postulando o recebimento de R\$ 223.499,60, cuja liquidez está sendo discutida em fase de execução, devido ao excesso do valor executado. Tal processo está pendente de julgamento de Embargos, não havendo, portanto, certeza do valor eventualmente

devido pela Companhia.

Quanto ao requerimento de falência distribuído em 10/01/2019 e redistribuído à 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível em 17/03/2019, cumpre informar que a Companhia ainda não foi citada e, tão logo o seja, apresentará no prazo legal sua defesa.

Importa esclarecer ainda que, conforme divulgado no item 4.6 do Formulário de Referência da Rossi, ações judiciais cíveis nas quais se discute rescisão e revisão de contratos de venda de unidades residenciais são processos recorrentes e usuais no desenvolvimento dos negócios da Companhia, sendo que, em conformidade com a avaliação de seus assessores jurídicos, a Companhia constitui provisão em suas demonstrações financeiras para fazer frente aos riscos de perdas prováveis.

Sendo o que se tinha para o momento, reiteram-se os votos de elevada estima e consideração e coloca-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

Fernando Miziara de Mattos Cunha
Diretor de Relações com Investidores